TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM ÁGUA QUENTE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HDS 12/15-4. Especificações: - 1.200 litros;	UND.	01	R$42.500,00

	- Potência de 7,5CV e Tensão de 380V; - Vazão de 1200 l/h; - Pressão máxima: 2175 psi /150 bar; - Motor: indução 04 polos; - Temp. Máx. Trabalho: 80°C; - Peso: 179kg; - Tipo de bomba: Radial; - Dimensões: (CxLxA): 770 x 1080 x 877mm; - Garantia: 1 Ano. Já incluso o período legal.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de lavadora de alta pressão com água quente, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, justificando-se pela necessidade de aprimorar os serviços de limpeza e conservação de veículos, máquinas, equipamentos e demais bens públicos utilizados nas atividades operacionais do Município. A inexistência de equipamento com essas características, ou a insuficiência dos meios atualmente disponíveis, compromete a eficiência das atividades, resultando em maior tempo de execução dos serviços, menor qualidade na limpeza e aumento do desgaste dos bens públicos.

A utilização de lavadora de alta pressão com água quente proporciona maior eficiência na remoção de sujeiras pesadas, como graxas, óleos e resíduos aderidos, contribuindo para a adequada manutenção preventiva dos equipamentos e veículos, o que impacta diretamente na ampliação de sua vida útil e na redução de custos com manutenções corretivas. Além disso, o equipamento permite maior agilidade na execução dos serviços, otimizando o tempo dos servidores e melhorando a produtividade das equipes envolvidas.

Como objetivo, a contratação visa dotar a Secretaria de infraestrutura adequada para a execução de suas atividades, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados à população, bem como assegurar melhores condições de conservação do patrimônio público. Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da

eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente contratação deverá ser fornecido em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo o equipamento ser novo, sem uso, e em perfeitas condições de funcionamento.

7.2. A entrega da lavadora de alta pressão com água quente deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contratual.

7.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga,

descarga e demais encargos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.4. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

7.5. A contratada deverá fornecer, juntamente com o equipamento, manual de instruções em língua portuguesa, bem como termo de garantia e demais documentos necessários à sua adequada utilização.

7.6. O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo segurança, qualidade e eficiência em seu uso.

7.7. A contratada deverá assegurar garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência, comprometendo-se a prestar assistência técnica durante o período de garantia.

7.8. Caso o equipamento apresente defeitos, avarias ou não esteja em conformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar a substituição no prazo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.9. A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do objeto.

7.10. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, que procederá à verificação da conformidade do equipamento, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, caso não atenda às exigências estabelecidas.

7.11. A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

7.12. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado, instalado e pronto para uso, não sendo admitida a entrega de partes separadas que demandem montagem posterior por parte da Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos

defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o servidor Valdecir Roque Fillipini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1.O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HDS 12/15-4.	UND	01	R$42.500,00	R$42.800,00	R$49.840,00	R$42.500,00

12.1. A pesquisa de preços foi realizada, inicialmente, por meio do sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado, contudo, não foram identificadas contratações realizadas por municípios próximos que pudessem servir como parâmetro comparativo para o objeto pretendido.

Diante dessa limitação, a pesquisa foi ampliada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde foram localizadas algumas contratações; entretanto, os objetos identificados não se mostraram suficientemente similares às especificações necessárias para atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, especialmente no que se refere às características técnicas da lavadora de alta pressão com água quente.

Assim, considerando a necessidade de maior precisão na definição do objeto e a busca por valores condizentes com as especificações exigidas, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores do ramo. Tal medida possibilitou a obtenção de propostas compatíveis com as características técnicas pretendidas, garantindo maior aderência às necessidades da Administração e maior confiabilidade na estimativa de preços.

Dessa forma, a metodologia adotada mostra-se adequada, uma vez que prioriza a compatibilidade técnica do objeto e a fidedignidade dos valores obtidos, em conformidade com as boas práticas de pesquisa de preços aplicáveis às contratações públicas.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

14.1. Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECIR ROQUE FILIPINI
Data: 15/04/2026 07:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdecir Roque Fillpini

Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.